

**Prefeitura Municipal de Floriano Peixoto**  
**CNPJ 01.612.289/0001-62**  
**RUA ANTONIO DALL'ALBA - 99.910-000 - Floriano Peixoto/RS**

**ATA DE REUNIÃO**

Ata de reunião realizada às 08:00 horas do dia 18 de Março de 2024 na sala de reuniões da Comissão de Contratação, junto a Sede do Poder Executivo Municipal, sendo que nenhum dos proponentes se fez presente.

Foi aberta a sessão pública, sendo analisados os documentos de habilitação dos interessados em prestar a execução do Objeto da licitação de Credenciamento número 1/2024.

Proferida a análise do conteúdo referente à documentação das licitantes, procedeu-se com a **HOMOLOGAÇÃO DA HABILITAÇÃO** dos(as) seguintes proponentes:

LEANDRO FERRONATO - (documentação recebida via Correio)  
MAURICIO GEHM - (documentação recebida via Correio)  
ROBERTA POSSANI ZAGO - (documentação recebida via Correio)  
RODRIGO ZAGO SZORTYKA - (documentação recebida via Correio)  
VALDOMIRO BIS - (documentação recebida presencialmente)  
JUCENARA DE MELLO VIEIRA BORDIGNON - (documentação recebida via Correio)  
MARCIANO MAURO PAGLIARINI - (documentação recebida via Correio)  
FERNANDA TERRES DE PAULA - (documentação recebida via Correio)  
EDUARDO SCHMITZ - (documentação recebida via Correio)  
LILIANE VIRGINIA PARMEGGIANI - (documentação recebida via Correio)  
JORGE VINICIUS DE MOURA CORREA - (documentação recebida via Correio)  
RAFAEL CERETTA ALEGRANZZI - (documentação recebida via Correio)  
JAIME LUIZ NULMAN - (documentação recebida via Correio)  
PAULO ALEXANDRE HEISLER - (documentação recebida via Correio)  
LUAN DE LIMA BIANCHI - (documentação recebida via Correio)  
DIONIR BIANCHI - (documentação recebida via Correio)  
SANDRA REGINA WONTROBA - (documentação recebida via Correio)  
DANIEL ELIAS GARCIA - (documentação recebida via Correio)

Proferida a análise do conteúdo referente à documentação das licitantes, procedeu-se a **INABILITAÇÃO** das seguintes proponentes:

JULIANA TAIS BENATTI - (documentação recebida via Correio)

Proponente apresentou documento referente ao Item do Edital 2.4.1, ou seja, Certidão emitida pela Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul – JUCERGS, dando conta de que o interessado se acha devidamente matriculado como Leiloeiro (a) naquele órgão, indicando o número e data da respectiva matrícula fora do prazo de validade.

Proponente não apresentou no documento referente ao Item do Edital 2.4.3, ou seja, Declaração, sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação e que está em pleno acordo com as exigências previstas no Edital do referido certame declaração que está em pleno acordo com as exigências do edital.

DAIANE FUCKS PELENTIR - (documentação recebida via Correio)

Após verificação de autenticidade, a proponente apresentou documento com inconsistência referente ao Item do Edital 2.2.3, ou seja, Certidão Negativa de Débitos

Municipal, do Município sede da licitante, não podendo assim ser homologada sua documentação.

Proponente apresentou documento referente ao Item do Edital 2.4.1, ou seja, Certidão emitida pela Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul – JUCERGS, dando conta de que o interessado se acha devidamente matriculado como Leiloeiro (a) naquele órgão, indicando o número e data da respectiva matrícula fora do prazo de validade.

Proponente não apresentou no documento referente ao Item do Edital 2.4.3, ou seja, Declaração, sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação e que está em pleno acordo com as exigências previstas no Edital do referido certame declaração que está em pleno acordo com as exigências do edital.

RUDIVAL ALMEIDA GOMES JUNIOR - (documentação recebida via Correio)

Proponente apresentou documento referente ao Item do Edital 2.1.1, ou seja, Cópia da Carteira de Identidade do licitante ou outro documento oficial equivalente onde não foi possível consultar a autenticidade do mesmo.

FABIO MARLON MACHADO - (documentação recebida via Correio)

Proponente apresentou documento referente ao Item do Edital 2.1.1, ou seja, Cópia da Carteira de Identidade do licitante ou outro documento oficial equivalente onde não foi possível consultar a autenticidade do mesmo.

ANA HELENA ALBRECHT FREITAS - (documentação recebida via Correio)

Proponente apresentou documento referente ao Item do Edital 2.1.1, ou seja, Cópia da Carteira de Identidade do licitante ou outro documento oficial equivalente onde não foi possível consultar a autenticidade do mesmo.

Proponente não apresentou documento válido referente ao Item do Edital 2.2.4, ou seja, Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), apresentou somente mera declaração assinada por si mesma alegando que está regular perante o FGTS, não forneceu documento oficial emitido pelo órgão competente.

GUSTAVO TURANI - (documentação recebida via Correio)

Proponente não apresentou no documento referente ao Item do Edital 2.4.3, ou seja, Declaração, sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação e que está em pleno acordo com as exigências previstas no Edital do referido certame declaração que está em pleno acordo com as exigências do edital.

CLECI AMABILE LEVY ZAGO - (documentação recebida via Correio)

Proponente não apresentou no documento referente ao Item do Edital 2.4.3, ou seja, Declaração, sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação e que está em pleno acordo com as exigências previstas no Edital do referido certame declaração que está em pleno acordo com as exigências do edital.

JOHN LEVY ZAGO AMARAL - (documentação recebida via Correio)

Proponente não apresentou no documento referente ao Item do Edital 2.4.3, ou seja, Declaração, sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação e que está em pleno acordo com as exigências previstas no Edital do referido certame declaração que está em pleno acordo com as exigências do edital.

ALVARO MARQUES TEIXEIRA - (documentação recebida via Correio)

Proponente não apresentou no documento referente ao Item do Edital 2.4.3, ou seja, Declaração, sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação e que está em pleno acordo com as exigências previstas no Edital do referido certame declaração que está em pleno acordo com as exigências do edital.

CARLOS PINNA DA CONCEIÇÃO - (documentação recebida via Correio)

Proponente apresentou documento referente ao Item do Edital 2.1.1, ou seja, Cópia da Carteira de Identidade do licitante ou outro documento oficial equivalente onde não foi possível consultar a autenticidade do mesmo.

Proponente apresentou documento referente ao Item do Edital 2.2.4, ou seja, Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) fora do prazo de validade.

Proponente apresentou documento referente ao Item do Edital 2.4.1, ou seja, Certidão emitida pela Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul – JUCERGS, dando conta de que o interessado se acha devidamente matriculado como Leiloeiro (a) naquele órgão, indicando o número e data da respectiva matrícula fora do prazo de validade.

Proponente não apresentou no documento referente ao Item do Edital 2.4.3, ou seja, Declaração, sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação e que está em pleno acordo com as exigências previstas no Edital do referido certame declaração que está em pleno acordo com as exigências do edital.

ODICLESIO JAISON STORCHIO - (documentação recebida via Correio)

Proponente apresentou documento referente ao Item do Edital 2.4.1, ou seja, Certidão emitida pela Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul – JUCERGS, dando conta de que o interessado se acha devidamente matriculado como Leiloeiro (a) naquele órgão, indicando o número e data da respectiva matrícula fora do prazo de validade.

GIANCARLO PETERLONGO LORENZINI MENEGOTTO - (documentação recebida via Correio)

Proponente apresentou documento referente ao Item do Edital 2.1.1, ou seja, Cópia da Carteira de Identidade do licitante ou outro documento oficial equivalente onde não foi possível consultar a autenticidade do mesmo.

Nada mais havendo a tratar, foi determinada a abertura de prazo recursal de 3 (três) dias úteis, contados da data de análise da habilitação, e encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata.

Em 18 de Março de 2024.

---

Tiago Leone Sbeghen  
Agente de Contratação